



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2.501 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

Prorroga a vigência do Decreto nº 2.498, de 12 de janeiro de 2022 que “estabelece novas medidas de enfrentamento à pandemia da covid-19 no Município de Muzambinho”, e dá outras providências.

**PAULO SÉRGIO MAGALHÃES**, Prefeito Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o artigo 77, IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As disposições do Decreto nº 2.498, de 12 de janeiro de 2022, que estabeleceu novas medidas de enfrentamento à pandemia da covid-19, passam a vigorar até o dia 10 de março de 2022.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 10 de fevereiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Sergio Magalhães  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Tarcizio Costa  
Chefe de Gabinete

Registrado, Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura  
Em: 10/02/2022  
1931003